



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL  
DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>14/2018</u></b>  <b>Ref.: Processo N° 1083354/2018</b>
Interessada:	: ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI		
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 04/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de n° **1083354/2018**, que trata sobre solicitação de Cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, solicitado pela ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI, com nome de fantasia CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, CNPJ 21.596.613/0001 -03, localizado na Rua Miguel Couto, 5 – Letra B – São José, junto a este Conselho, e;

Considerando que o pedido de cadastramento do curso em questão foi requerido com base no artigo 4° do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea;

Considerando que a Instituição de Ensino ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI, entidade Mantenedora do CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro em Campina Grande, Estado da Paraíba;

Considerando que o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES do CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO foi reconhecido pela Resolução n° 330/2017, (23/11/2017), do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba que reconhece, pelo período de 4 (quatro) anos, conforme Processo 0014150-2/2017;

Considerando que a interessado anexou ao processo o formulário B, preenchido, previsto no anexo III da Resolução 1010/05, do Confea;

Considerando que a Instituição de Ensino ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI, entidade Mantenedora do CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO requereu o cadastramento neste Regional através do protocolo 1083352/2018;

Considerando que, analisando a organização curricular do curso técnico em tela, constatou-se carga horária de 1.572 horas, atendendo ao mínimo de 1.200 horas recomendado na Resolução CNE/CEB n° 4, de 1999;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Considerando que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos descreve o curso de Técnico em Edificações da seguinte forma: “Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações”;

Considerando que a carga horária mínima do Curso Técnico em Edificações é de 1.200 horas, estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC;

Considerando que o título acadêmico de Técnico em Edificações consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 113 -04 -00;

Considerando que após o deferimento do cadastramento do Curso em questão deverá ser concedido aos egressos as atribuições iniciais constantes do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação;

Considerando o disposto nas PL -0459/14 e PL -1727/14, respectivamente, do Confea;

Considerando a análise do assunto procedida pela Assessoria Técnica deste Conselho.

**DELIBEROU:**

1) Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação do cadastramento do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES, nos termos da Resolução 1.073/16, do Confea.

2) Encaminhar o presente processo para análise e Parecer definitivo por parte da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) e posteriormente ao Plenário deste Conselho, devendo ser concedido aos egressos suas respectivas atribuições profissionais.

João Pessoa, 24 de maio de 2018.

Eng. Mecânico **Paulo Henrique M. de Montenegro**  
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)